



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Celso Ramos

LEI 1110/2022

PROJETO DE LEI N. 033 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CELSO RAMOS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Luizangelo Grassi, Prefeito Municipal de Celso Ramos/SC, no uso de suas atribuições legais de seu cargo, com fundamento na Lei Orgânica Municipal e legislação correlata, faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Artigo 1º - O Orçamento Geral do município de Celso Ramos, abrangendo a administração direta, fundos e a Câmara Municipal de Vereadores, para o exercício financeiro de 2022, estima a Receita e fixa a Despesa em **R\$ 28.289.787,70** (vinte e oito milhões, duzentos e oitenta e nove mil, setecentos e oitenta e sete reais e setenta centavos), sendo **R\$ 21.546.997,70** (vinte e um milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, novecentos e noventa e sete reais e setenta centavos) do Orçamento Fiscal e **R\$ 6.742.790,00** (seis milhões, setecentos e quarenta e dois mil, setecentos e noventa reais) do Orçamento da Seguridade Social (Saúde e Assistência Social) discriminados anexos integrantes desta Lei.

Artigo 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta lei, com o seguinte desdobramento:

CONSOLIDADA

DESCRIÇÃO DAS RECEITAS	VALORES – R\$
RECEITAS CORRENTES	28.128.287,70
-Receita Tributária	603.484,00
-Receitas de Contribuições	140.000,00
-Receita Patrimonial	19.300,00
-Receita de Serviços	96.710,00

Rua Dom Daniel Hostin, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1240
CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Celso Ramos

-Transferências Correntes	30.458.995,70
(-) Dedução para o Fundeb	-3.712.306,00
-Outras Receitas Correntes	522.104,00
RECEITAS DE CAPITAL	161.500,00
-Operações de Crédito	0,00
-Alienações	0,00
-Transferências de Capital	161.500,00
TOTAL GERAL	28.289.787,70

Artigo 3º - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada grupo de natureza de

Despesa na Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN Nº 163/2001, na forma da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, assim distribuídas:

POR FUNÇÕES DE GOVERNO

DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES	VALORES – R\$
01 – Legislativa	940.000,00
04 - Administração	2.761.637,50
06 – Segurança Pública	310.500,00
08 – Assistência Social	2.206.700,00
10 - Saúde	4.035.000,00
12 - Educação	6.243.019,50
14 – Direitos da Cidadania	501.090,00
15 - Urbanismo	2.552.190,50
16 - Habitação	966.250,00
17 – Saneamento	10.250,00
18 – Gestão Ambiental	12.000,00
20 - Agricultura	1.508.150,00
26 – Transporte	2.937.600,00
27 – Desporto e Lazer	2.153.090,00

Rua Dom Daniel Hostin, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1240
CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Celso Ramos

28 – Encargos Especiais	1.141.310,20
99 – Reserva de Contingência	11.000,00
TOTAL GERAL	28.289.787,70

POR SUBFUNÇÕES

DESCRIMINAÇÃO DAS SUBFUNÇÕES	VALORES – R\$
031 - Ação Legislativa	940.000,00
061- Ação Judiciária	170.000,00
122 - Administração Geral	2.761.637,50
182 - Defesa Civil	310.500,00
242 - Assistência ao Portador de Deficiência	7.050,00
243 - Assistência a Criança e ao Adolescente	134.400,00
244 - Assistência Comunitária	2.566.340,00
301 - Atenção Básica	3.425.000,00
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	610.000,00
361 - Ensino Fundamental	5.347.867,50
362 - Ensino Médio	127.000,00
365 - Educação Infantil	768.152,00
452 - Serviços Urbanos	2.552.190,50
482 – Habitação Urbana	966.250,00
512 – Saneamento Básico Urbano	10.250,00
542- Controle Ambiental	12.000,00
608 – Promoção da Produção Agropecuária	1.508.150,00
695 – Turismo	164.840,00
782 – Transporte Rodoviário	2.937.600,00
812 – Desporto Comunitário	1.988.250,00
846 – Outros Encargos Especiais	971.310,20
999 - Reserva de Contingência	11.000,00
TOTAL GERAL	28.289.787,70

Rua Dom Daniel Hostin, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1240
CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Celso Ramos

POR CATEGORIA ECONÔMICA

DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS	VALORES – R\$
DESPESAS CORRENTES	25.441.337,70
Pessoal e Encargos Sociais	11.895.044,50
Juros e Encargos da Dívida	105.000,00
Outras Despesas Correntes	13.271.293,20
DESPESAS DE CAPITAL	2.837.450,00
Investimentos	2.657.450,00
Amortização da Dívida	350.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	11.000,00
Reserva de Contingência	11.000,00
TOTAL GERAL	28.289.787,70

POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

DESCRIÇÃO DOS ÓRGÃOS	VALORES – R\$
01.00 – Poder Legislativo (Câmara Mun. de Vereadores)	940.000,00
- Câmara Municipal de Vereadores	940.000,00
02.00 - Poder Executivo (Prefeitura Municipal)	24.254.787,70
- Gabinete do Prefeito	549.750,00
- Secretaria de Administração e Finanças	2.321.637,50
- Secretaria de Agricultura	1.508.150,00
- Secretaria da Cidade e Meio Ambiente	2.574.440,50
- Secretaria de Transportes e Obras	2.937.660,00
- Secretaria dos Esportes, Turismo e Cultura	2.153.090,00
- Secretaria de Educação	6.593.019,50
- Fundo de Assistência Social	1.722.300,00
- Fundo da Infância e Adolescência	165.900,00
- Fundo da Defesa Civil	310.500,00
- Fundo de Habitação	966.250,00
- Fundo do Idoso	359.840,00

Rua Dom Daniel Hostin, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1240
CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Celso Ramos

- Encargos Gerais	1.141.310,20
- Reserva de Contingência	11.000,00
03.00 – Fundo Municipal de Saúde	4.035.000,00
- Fundo Municipal de Saúde	4.035.000,00
TOTAL GERAL	28.289.787,70

Artigo 4º - O orçamento da despesa da administração direta poderá ser expandido até o limite da efetiva arrecadação

Artigo 5º - O Poder Executivo, através de ato próprio está autorizado a:

- Abrir Créditos Adicionais Suplementares, até o limite de 1/3 (um terço) do orçamento da despesa, nos termos do artigo 7º da Lei nº 4.320/64, utilizando como recurso a anulação total ou parcial de dotações dentro do mesmo projeto/atividade;*
- Abrir Créditos Adicionais Suplementares à conta de recursos provenientes do excesso de arrecadação de Convênios, incluindo aqueles não previstos na receita do orçamento, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta Lei;*
- Abrir Créditos Adicionais Suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação, considerada a tendência de arrecadação do exercício e do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial em 31/12/2022.*
- o Excesso de Arrecadação e o superávit financeiro serão calculados por fonte de recurso;*

Parágrafo Único: Fica excluído do limite na alínea "a" deste artigo os créditos suplementares abertos através de lei específica.

Artigo 6º - Os recursos da "**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**" serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e riscos fiscais como determinado na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023.

Artigo 7º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênios/Acordos com os Governos Federal, Estadual, Municipais, Organizações Não Governamentais, na forma da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o Exercício de 2023.

Artigo 8º A Lei Orçamentária englobará, apenas para efeitos de contabilização, em estrutura única os orçamentos da Prefeitura Municipal, do Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Habitação e do Fundo da Infância e Adolescente, Fundo Municipal da Defesa Civil, Fundo Municipal de Habitação e Fundo Municipal do Idoso, visando facilitar as rotinas contábeis, otimização das

CEP 88598-000

Celso Ramos

Santa Catarina



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Celso Ramos

rotinas e economicidade financeira.

Parágrafo Único – Os Fundos Municipais continuam a existir legalmente, possuindo contabilização da despesa distinta da contabilidade da Prefeitura Municipal, na condição de Órgãos Orçamentários do orçamento geral e contas bancárias específicas aos Fundos, do Município de Celso Ramos.

Artigo 9º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2023.

Artigos 10 - Revogam-se as disposições em contrário.

Celso Ramos/SC, 19 de dezembro de 2022



LUIZANGELO GRASSI
Prefeito Municipal

Rua Dom Daniel Hostin, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1240
CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina